



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 242 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999

*Autoriza o Município de Sobral para
contrair empréstimo financeiro na forma
indicada.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

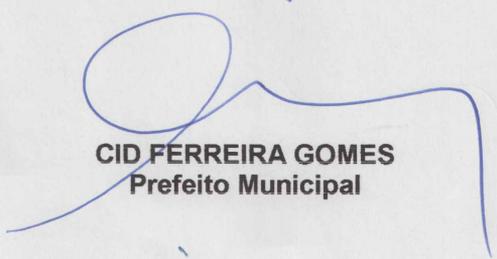
Art. 1º - Fica o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, autorizado a efetuar operação financeira para adquirir crédito pecuniário junto a Caixa Econômica Federal no valor de **R\$ 2.340.667,69 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, previsto no orçamento vigente.

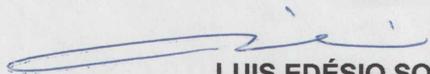
PARÁGRAFO ÚNICO - O valor financeiro previsto no "*caput*" deste artigo, tem por objetivo a Implantação e Ampliação do Sistema de Drenagem Urbana nos bairros Centro, Sumaré e Riacho Mucambinho, neste Município.

Art. 2º - Como garantia da operação financeira indicada no **Art. 1º** desta Lei, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL** fica autorizado a caucionar as cotas de repartições referentes ao Fundo de Participação dos Municípios, podendo também, oferecer outras garantias que venham a ser exigidas pela empresa pública creditante.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR, em 20 de dezembro de 1999.**


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal


LUIS EDÉSIO SOLON
Secretário de Administração e Finanças

